



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

Caçapava do Sul

LEI Nº 10/84, DE 24 DE ABRIL DE 1984.

Denomina a Rua nº 81, logradouro 391, desta cidade, de Rua Cândido Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º -É denominada de Rua Cândido Ferreira de Oliveira, a Rua nº 81, logradouro 391, de nossa cidade.


Parágrafo Único- Esta homenagem é em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados por esse cidadão a nossa terra e a nossa gente.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
24 de abril de 1984.

  
Otomar Oleques Vivian,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
Carlos Pereira de Carvalho,  
Dir.Mun. de Coord. e Serv. Gerais.